

Escola de Bellas Artes de Per- nambuco

A Directoria da escola de Bellas Artes
está prevenindo aos seus alumnos que
a frequencia será regida rigorosamente
pelo decreto n. 22.393, de 6 de Jul o
de 1933, que estipula $\frac{2}{3}$ de frequencia
nas aulas de preleção e pelo menos $\frac{3}{4}$
dos trabalhos e exercicios escolares pro-
postos e acceitos pelos respectivos do-
centes.